



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

RECIBO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 374/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 115/2019

REGISTRO DE PREÇOS N°. 095/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

A Empresa _____

CNPJ N°. _____, telefone N°. (____)

_____, retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer

alteração pelo e-mail

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: licitacao2@pmsrs.mg.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 374/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2019

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG.

+ Legislação:

Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

+ Solicitante:

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde.

+ Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):

No dia 12 de Dezembro de 2019, às 08h30min.

+ Local:

Sala de Licitações, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

+ Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos Itens IV, V e VI do Edital.

+ Prazo de Entrega do Produto:

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

+ Vigência da Ata de Registro de Preços:

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

+ Condições de Pagamento:

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

+ Informações:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 374/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 115/2019

REGISTRO DE PREÇOS N°. 095/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme descrito no Item I - DO OBJETO, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Micro Empresa (ME e MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006, **exceto quando ocorrer o estabelecido no Art. 49 dessa mesma Lei Complementar.** Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º 147/2014; do Decreto Municipal N.º 4.416/2003, e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

A Sessão do PREGÃO será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às **08h30min do dia 12 de DEZEMBRO de 2019**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

I - DO OBJETO:

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Memorial Descritivo que integra este Edital, **independente de transcrição.**

1.2. Do Valor Estimado:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 225.024,67 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)**.

1.2.2. Serão desclassificadas as propostas cuja soma total dos valores seja superior ao valor global estimado.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Será regida pela Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, deverão apresentar, no ato do Credenciamento, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, *expedida pela Junta Comercial do Estado sede da proponente*, ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente, desde que estes documentos tenham sido emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do Certame.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº. 123/2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.



XI – cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar Nº. 147, de 7 de agosto de 2014).

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

- 2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;
- 2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, *qualquer que seja sua forma ou constituição*;
- 2.3.3. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal Nº. 5.764/71;
- 2.3.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.5. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.6. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;
- 2.3.7. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;
- 2.3.8. *Empresas que de algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: “O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município”.*

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal N.º 4.416/ 2003.
- 3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização do Certame.
- 3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 3.4. Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação *entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG*, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, *dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital*.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

- 4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das proponentes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - “PROPOSTA” e do Envelope Nº. 2 - “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.

4.2 – Do Credenciamento:



4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais das proponentes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.

4.2.2. *O Credenciamento far-se-á do seguinte modo:*

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), com a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura*, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com apresentação de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, *do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame*, e ainda a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.2.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo, identificando-se ainda com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.3. Em ambos os casos será exigida também a apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo anexo a este Edital).

4.2.2.3.1. *A DECLARAÇÃO SUPRAMENCIONADA É EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO*, a ser enviada FORA dos envelopes.

4.2.2.4. *As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.*

4.2.3. *Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.*

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma proponente no Certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de *cópia autenticada e serão retidos* para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A proponente que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. *No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope N°. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope N°. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.*

4.3 - Do Envelope N°. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope N°. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela proponente, sem rasuras ou emendas, *devendo seguir o modelo constante do Anexo III deste Edital.*



4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa proponente, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo III deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor total e validade da proposta, bem como o conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. *As proponentes devem considerar em seus valores propostos, preços com 02 (duas) casas decimais.*

4.3.3.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município, quando conveniente, disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.pmsrs.mg.gov.br) “Programa de Cotação de Preços” e respectivo Manual, para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitação.

4.3.4.1. *A não utilização do “Programa de Cotação de Preços” não impede, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope N°. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no Item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga a proponente da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal N°. 10.520/2002.*

4.4 – Do Envelope N°. 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope N°. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa proponente, número do Pregão e respectivo Objeto.

V - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

5.1. A avaliação das amostras se dará em data e horário estipulados pelo(a) Pregoeiro(a), ao menos 72 (setenta e duas) horas após o Certame, sendo exigida *apenas* das proponentes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

5.2. Estas amostras devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, *e ainda com identificação constando o número item e o nome do item e o nome da empresa proponente.*



5.3. *As empresas vencedoras terão suas amostras retidas* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

5.4. *Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento.*

VI - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 - Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da proponente.

6.1.2.1. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou por sua Equipe de Apoio.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da proponente e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo.

6.1.4.1. Se a proponente for a matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a), durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. *Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.*

6.2 - Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope N°. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da proponente, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.*

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados;*



a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da proponente;
- b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);
- b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da proponente;
- b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da proponente;
- b.10.) Declaração de que a proponente cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme modelo anexo a este Edital*).

c) Documentos relativos à Situação Econômico-Financeira:

- c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

d) Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, *cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório*.

d.1.2.) Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

d.2.) Específica:

- d.2.1.) Alvará Sanitário expedido pela Autoridade Sanitária competente;
- d.2.2.) Alvará de Funcionamento expedido pela Autoridade competente;

e) Das demais condições:



e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

e.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

e.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelo(a) Pregoeiro(a).

7.2.3.1. Ao final da Sessão, antes do fechamento da Ata, será dado vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las e devolvê-las, manifestando e fundamentando Recurso, se assim desejarem.

7.2.4. *Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas proponentes.*

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.

7.2.6. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento as proponentes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, as propostas classificadas e a ordem de classificação provisória, com os preços ofertados.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das proponentes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).



7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das proponentes que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. *As proponentes devem considerar em seus lances, preços com 02 (duas) casas decimais.*

7.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade *será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração e, caso esse seja inferior ao menor valor alcançado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à pertinente negociação.*

7.3.6. Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003).

7.4. Da Avaliação das Amostras:

7.4.1. A avaliação das amostras se dará em data e horário estipulados pelo(a) Pregoeiro(a), ao menos 72 (setenta e duas) horas após o Certame, sendo exigida *apenas* das proponentes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estas Amostras devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o número do item, o nome do item e o nome da empresa proponente.

7.4.3. Tais Amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.**

7.4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das Amostras ou ainda apresentação de Amostas em desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a proponentes provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do item.

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação das Amostras das proponentes compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre a proponente que apresente a amostra de acordo com o exigido.

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, o(a) Pregoeiro(a) realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, o(a) Pregoeiro(a) abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.



7.4.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. *As empresas vencedoras terão suas Amostras retidas* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

7.4.9. *Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento*

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, após a fase de lances, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá o(a) Pregoeiro(a) com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das proponentes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) proponente(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX - DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer proponente poderá manifestar, imediate e motivadamente, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido à recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, contados da assinatura da Ata do Certame, ficando as demais proponentes *desde logo* intimadas a apresentar contrarrazões, se assim o desejarem, *em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente*.

9.3. *Será assegurada imediata vista aos autos do Processo a quaisquer das proponentes participantes do Certame.*

9.3.1. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das proponentes, sobre o andamento dos recursos.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediate e motivada da proponente implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, *a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).*

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.



10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI - DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelas proponentes presentes ao seu encerramento.

XII - DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá **todos os custos**, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.10.19.573.1901.2.294.339030 - 479 - Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 - 572 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 - 573 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / Material de Consumo. / PSB.

-02.13.01.08.244.0816.2.385.339030 - 584 - Manutenção do Serv. Prot. Social Esp. Média Complexidade / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.389.339030 - 607 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.344.339030 - 566 - Manutenção do Piso Mineiro - Sedese / Material de Consumo.

02.13.02.04.243.0805.2.394.339030 - 622 - Manutenção do Conselho Tutelar / Material de Consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.088.339030 - 102 - Manutenção da Merenda Escolar /Material de Consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.281.339030 - 111 - Manut. conv. PNAEP p/ Atender Escolas do Município / Material de Consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.282.339030 - 112 - Manut. conv. PNAEC p/ Atender Escolas do Município / Material de Consumo.

02.02.03.12.361.1202.2.099.339030 - 118 - Manut. conv. QESE p/ Atender Escolas do Município / Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 - 511 - Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo.



02.06.01.10.302.1001.2.372.339030 – 308 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade. CAPS / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.339030 – 276 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade. SAÚDE / Material de Consumo.

XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES:

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao Processo que lhe deu origem, outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços.

13.1.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.1.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados da data da convocação, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.4.1. O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, **obrigatoriamente**, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

13.1.4.2. Em **NENHUMA HIPÓTESE** a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas proponentes vencedoras.

13.1.4.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata de Registro de Preços, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.**

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se no Instrumento Contratual, cuja minuta consta do Anexo II deste Edital.

13.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados da data da convocação do Representante Legal da empresa, **por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.**

13.2.2.1. O local designado para a assinatura do Contrato será, **obrigatoriamente**, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

13.2.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.



13.2.2.3. Em NENHUMA HIPÓTESE o Contrato será encaminhado por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinado pelas proponentes vencedoras.

13.2.3. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato de Fornecimento, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato de Fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2.4. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV - DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal:

14.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1. a ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, Nº. 925 e 931, Bairro Ozório Machado, Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por Servidor designado.

14.2.2. Os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.

14.2.2. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. O Contrato vigorará desde a data de sua publicação até o dia XXX de XXXXX de XXXX.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.4.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro



Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada *fica obrigada* a aceitar, *nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVII - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES:

18.1. Das obrigações da Contratada:

18.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

18.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

18.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

18.1.4. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

18.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratada.

18.1.6. Cumprir fielmente com a execução do presente Contrato honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

18.1.7. Submeter-se a inspeção e fiscalização do Município.

18.1.8. Sujeitar-se à fiscalização do Contrato pela Contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

18.1.9. Cumprir e fazer cumprir as exigências estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

**18.2. Das obrigações da Contratante:**

- 18.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Contratada.
- 18.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto deste Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.
- 18.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por Servidores designados.
- 18.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos fornecidos em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

XIX - DAS PENALIDADES:

- 19.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.
- 19.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:
 - 19.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
 - 19.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
 - 19.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
 - 19.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.
- 19.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.
- 19.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.
- 19.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

19.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

- 19.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 19.1.2.4.



19.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

19.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O presente Edital e seus Anexos encontra-se a disposição para retirada no sítio eletrônico do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG: www.pmsrs.mg.gov.br.

19.1.1. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

19.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.2. Fica a proponente ciente de que *a apresentação dos envelopes implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

19.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da proponente, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.*

19.4. *As normas que disciplinam este Processo Licitatório serão sempre interpretadas em favor do princípio da isonomia e dos interesses da Administração e da finalidade e segurança da contratação.*

19.5. O presente Processo Licitatório poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fica facultado ao(à) Pregoeiro(a), em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes apresentados.

19.6.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

19.7. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de proponentes inabilitadas.

19.8. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG.*



19.10. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

19.11. *As cópias deste Edital e de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitação do Município, gerarão ônus à proponente, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia, pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede credenciada.*

19.12. Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

20.1. **Anexo I** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.2. **Anexo II** – Minuta de Contrato;

20.3. **Anexo III** – Formulário padronizado de Proposta (*para constar do Envelope Nº. 01*);

20.4. **Anexo IV** – Termo de Referência;

20.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração (*para constar do Envelope Nº. 02*);

20.6. **Anexo VI** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*);

Santa Rita do Sapucaí / MG, 25 de Novembro de 2019.

Rafael Henrique Cunha Lima de Paula
Pregoeiro



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 374/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 115/2019

REGISTRO DE PREÇOS N°. 095/2019

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 050/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 208/2019

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de Dois Mil e Dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO** e Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93; Lei Complementar N.º. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014; Decreto Municipal N.º. 4.416/ 2003; Decreto Municipal N.º. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 063/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 050/2019, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º. 208/2019, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º. _____, com sede a _____, _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o N.º. _____, e portador do RG N.º. _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º. _____, com sede a _____, _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o N.º. _____, e portador do RG N.º. _____;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

C) _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o N°. _____, e portador do RG N°. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 115/2019 – Registro de Preços N.º 095/2019, com todos os seus Anexos; Proposta vencedora da Licitação; e Termo de Referência; que integram este Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal N.º. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N.º. 115/2019 – RP 095/2019, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1. a ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, Nº. 925 e 931, Bairro Ozório Machado, Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por Servidor designado.

5.2.2. Os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.

5.2.2. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO



7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Registrada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das obrigações da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de preços.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

8.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

8.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrada.

8.1.6. Cumprir fielmente com a execução da presente Ata de Registro de Preços honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

8.1.7. Submeter-se a inspeção e fiscalização do Município.

8.1.8. Sujeitar-se à fiscalização da Ata de Registro de Preços pela Registrante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.

8.1.9. Cumprir e fazer cumprir as exigências estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

8.2. Das obrigações da Registrante:

8.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto desta Ata de Registro de preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços por Servidores designados.



8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.

9.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A proponente recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A proponente não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A proponente for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A proponente for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.10. 19.573.1901.2.294.339030 - 479 - Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo.



- 02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 - 572 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / Material de Consumo.
- 02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 - 573 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / Material de Consumo. / PSB.
- 02.13.01.08.244.0816.2.385.339030 - 584 - Manutenção do Serv. Prot. Social Esp. Média Complexidade / Material de Consumo.
- 02.13.01.08.244.0816.2.389.339030 - 607 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / Material de Consumo.
- 02.13.01.08.244.0816.2.344.339030 - 566 - Manutenção do Piso Mineiro - Sedese / Material de Consumo.
- 02.13.02.04.243.0805.2.394.339030 - 622 - Manutenção do Conselho Tutelar / Material de Consumo.
- 02.02.03.12.306.1202.2.088.339030 - 102 - Manutenção da Merenda Escolar / Material de Consumo.
- 02.02.03.12.306.1202.2.281.339030 - 111 - Manut. conv. PNAEP p/ Atender Escolas do Município / Material de Consumo.
- 02.02.03.12.306.1202.2.282.339030 - 112 - Manut. conv. PNAEC p/ Atender Escolas do Município / Material de Consumo.
- 02.02.03.12.361.1202.2.099.339030 - 118 - Manut. conv. QESE p/ Atender Escolas do Município / Material de Consumo.
- 02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 - 511 - Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo.
- 02.06.01.10.302.1001.2.372.339030 - 308 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade. CAPS / Material de Consumo.
- 02.06.01.10.301.1001.2.371.339030 - 276 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade. SAÚDE / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 115/2019 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.
- 13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ____/____/____.

REGISTRADA(S):



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

PROPONENTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

DANI LUCIA XAVIER
Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 374/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 115/2019

REGISTRO DE PREÇOS N°. 095/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATO N°. XXXX/2019.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA XXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO** e Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa, inscrita no CNPJ sob o N°., estabelecida à Rua/Av., em, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a)**, portador(a) do CPF N°. e RG N°., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N°. 374/2019, na modalidade Pregão Presencial N°. 115/2019, Registro de Preços N°. 095/2019, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N°. 8.666/93; da Lei Complementar N°. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014; do Decreto Municipal N°. 4.416/2003 e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



1.1. Constitui Objeto do presente Contrato o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 115/2019 – Registro de Preços N.º 095/2019, com todos os seus Anexos; Proposta vencedora da Licitação; e Termo de Referência; que integram este Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O Contrato vigorará desde a data de sua publicação até o dia XXX de XXXXX de XXXX.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.
- 2.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 – Da solicitação do(s) Produto(s):

- 4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal:

- 4.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1. a ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, Nº. 925 e 931, Bairro Ozório Machado, Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por Servidor designado.
- 4.2.2. Os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.
- 4.2.2. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:
- 5.1.1. O valor do presente Contrato fica estimado em **R\$** (.....), conforme consta do quadro a seguir:

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.10.19.573.1901.2.294.339030 - 479 - Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 - 572 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 - 573 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / Material de Consumo. / PSB.

-02.13.01.08.244.0816.2.385.339030 - 584 - Manutenção do Serv. Prot. Social Esp. Média Complexidade / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.389.339030 - 607 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.344.339030 - 566 - Manutenção do Piso Mineiro - Sedese / Material de Consumo.

02.13.02.04.243.0805.2.394.339030 - 622 - Manutenção do Conselho Tutelar / Material de Consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.088.339030 - 102 - Manutenção da Merenda Escolar / Material de Consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.281.339030 - 111 - Manut. conv. PNAEP p/ Atender Escolas do Município / Material de Consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.282.339030 - 112 - Manut. conv. PNAEC p/ Atender Escolas do Município / Material de Consumo.

02.02.03.12.361.1202.2.099.339030 - 118 - Manut. conv. QESE p/ Atender Escolas do Município / Material de Consumo.



02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 - 511 - Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo.

02.06.01.10.302.1001.2.372.339030 - 308 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade. CAPS / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.339030 - 276 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade. SAÚDE / Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, *sob pena de rescisão*.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. Das obrigações da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

9.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratada.

9.1.6. Cumprir fielmente com a execução do presente Contrato honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

9.1.7. Submeter-se a inspeção e fiscalização do Município.

9.1.8. Sujeitar-se à fiscalização do Contrato pela Contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

9.1.9. Cumprir e fazer cumprir as exigências estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

9.2. Das obrigações da Contratante:

9.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto deste Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por Servidores designados.



9.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos fornecidos em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

10.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

10.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.4.

10.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____/____/____.

CONTRATADA(S):

PROPONENTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO

Secretário Municipal de Saúde

DANI LUCIA XAVIER

Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

CPF:

NOME COMPLETO:

CPF:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO III - FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 374/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 115/2019

REGISTRO DE PREÇOS N°. 095/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope N°. 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir os prazos determinados.

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00374/19 PREG0115/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	1388,0000	UNIDADE	4112	REFRIGERANTE GUARANA - 2LTS Refrigerante sabor guarana. Informacao nutricional (porcao 200ml): 83 Kcal / 20g carboidratos / 20g acucares / 11mg sodio. Embalagem de 2 litros.					
2	98,0000	PACOTE	5676	PAO DE FORMA Pao de forma - coloracao clara e uniforme. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, margarina ou gordura vegetal, leite ou soro de leite, acucar e sal. Na embalagem deve conter marca, dados do fabricante, lote e data de validade. Embalagem de 500g.					
3	35,0000	FRASCO	6936	VINAGRE 750ML Vinagre de vinho tipo branco - Composicao: Fermentado acetico simples de vinho branco, agua e conservante INS 224 - acidez 4,0% nao contem glutem. Produto natural fermentado, isento de corantes artificiais, acidos organicos e minerais estranhos, livre de sujidades - material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plastico com 750ml.					
4	470,0000	UNIDADE	9165	REQUEIJAO Requeijao Cremoso. Ingredientes: Leite desnatado pasteurizado, creme de leite, fermento lactico, estabilizante polifosfato de calcio, cloreto de sodio (sal) e conservador sorbato de potassio. Embalagem de 200 grs.					
5	20000,0000	UNIDADE	9948	RAPADURA Rapadura. - Tablete de 25g. Embalagem individual.					
6	30,0000	UNIDADE	10465	PAO TIPO HOT DOG -50GRS Pao tipo "hot dog", sem gergelim - superficie com tonalidades regulares, isenta de queimaduras; miolo leve com porosidade regular e coloracao clara e uniforme; sem odor de fermentacao e de fumaca. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, fermento biologico, margarina ou gordura vegetal, leite ou soro de leite, acucar e sal. Acondicionado em saco de polietileno transparente atoxico. Na embalagem deve conter marca, dados do fabricante, lote e data de validade. Embalagem com no minimo 10 unidades de 50g cada.					
7	3250,0000	PACOTE	11341	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 400G Biscoito doce - sabor leite. Ingredientes: farinha					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00374/19 PREG0115/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
8	3340,0000	PACOTE	11343	de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, gordura vegetal (soja, palma), acucar invertido, sal, fermentos quimicos bicarbonato de amonio e bicarbonato de sodio, emulsificante lecitina de soja, acidulante acido lactico, aromatizante, melhoradores de farinha metabissulfito de sodio e protease.Embalagem 400g.					
9	1890,0000	PACOTE	12934	BISCOITO DOCE SABOR COCO 400G Biscoito doce - sabor coco.Ingredientes:farinha de trigo enriquecida com ferro acido folico,acucar, gordura vegetal (palma),acucar invertido, sal, fermentos quimicos bicarbonato de amonio e bicarbonato de sodio, emulsificante lecitina de soja, acidulante acido lactico, aromatizante. Embalagem 400g.					
10	95,0000	PACOTE	13093	LEITE EM PO INTEGRAL - Leite em po integral, vitaminas A, B1, B2, B6,B9 (acido Folico), B12, C, D, Niacina (PP), Calcio, Ferro,Iodo,Fsforo,Zinco e Magnesium.Contem Gluten e Lactose.Informacao nutricional para 25grs: Carboidrato: de 9,6 a 10g; Proteinas: de 6,7 a 6,8g; Sodio: de 91 a 96mg; Calcio: de 237 a 246mg. Pacote de 1KG.					
11	330,0000	PACOTE	16730	MACARRAO ESPAGUETE Macarrao curto de semola com ovos para a macarronada, tipo espagete n°8. Preparado com farinha de trigo especial ou a semola de trigo com agua adicionada de ovos. Isento de materia terrosa e de parasitas. Sera permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem de 500 grs.					
12	330,0000	PACOTE	16730	BISCOITO DOCE SEQUILHO-500 GR Sem gordura trans e sem gluten. Embalagem 500grs.					
13	100,0000	PACOTE	16744	CANELA EM PO - 50 GR Canela em po Sabor, cor e odor caracteristicos. Embalagem de 50 g, contendo identificacao do fabricante, peso e data de validade.					
14	743,0000	PACOTE	16760	FUBA - 1KG Fuba mimoso, enriquecido com ferro e acido folico. Embalagem de 1 Kg.					
15	270,0000	PACOTE	21161	BALA MASTIGAVEL SORTIDA Embalagem de 600 grs.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

=====

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00374/19 PREG0115/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
15	460,0000	EMBALAGEM	21171	MAIONESE - 500 GRAMAS Maionese.-Com ovos caipiras. Embalagem 500g.					
16	50,0000	PACOTE	21173	MISTURA PARA BOLO - BAUNILHA Mistura para bolo - Sabor baunilha. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento quimico, condimentos e aroma caracteristicos. Embalagem de 400 grs.					
17	50,0000	PACOTE	21174	MISTURA PARA BOLO - CENOURA Mistura para bolo - Sabor Cenoura. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento quimico, condimentos e aroma caracteristicos. Embalagem de 400 grs.					
18	75,0000	PACOTE	21175	MISTURA PARA BOLO - CHOCOLATE Mistura para bolo - Sabor Chocolate. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento quimico, condimentos e aroma caracteristicos. Embalagem de 400 grs.					
19	65,0000	PACOTE	21177	MISTURA PARA BOLO - COCO Mistura para bolo - Sabor coco. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento quimico, condimentos e aroma caracteristicos. Embalagem de 400 grs.					
20	80,0000	PACOTE	21178	MISTURA PARA BOLO - FUBA Mistura para bolo - Sabor Fub. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento quimico, condimentos e aroma caracteristicos. Embalagem de 400 grs.					
21	135,0000	PACOTE	21180	COCO RALADO - 1 KG Coco ralado branco. desidratado e parcialmente de sengurdurado.72 Kcal em porcao de 12g. Embalagem de 1 kg					
22	70,0000	PACOTE	21181	MISTURA PARA BOLO - LARANJA Mistura para bolo - Sabor Laranja. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento quimico, condimentos e aroma caracteristicos. Embalagem de 400 grs.					
23	174,0000	EMBALAGEM	21205	SUCO DE FRUTA NATURAL-LARANJA Suco de fruta natural concentrado - sabor laranja. Embalagem de 500 ml.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00374/19 PREG0115/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID. UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL
24	350,0000 LITRO	22397	NECTAR SABOR LARANJA Nectar de Frutas. Sabor laranja. 1L. Sem conservantes.		
25	250,0000 LITRO	22398	NECTAR SABOR PESSEGO Nectar de frutas. Sabor Pessego 1L. Sem conservantes		
26	5250,0000 UNIDADE	28620	BEBIDA LACTEA - CHOCOLATE BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE.EMBALAGEM DE 200ML.		
27	1025,0000 LATA	28628	CEREAIS P/ ALIMENTACAO Cereais para alimentacao infantil com probiotico - multicereais.Embalagem de 400 grs.		
28	35,0000 UNIDADE	28633	CHA DE MACA COM CANELA caixa com 10 saches.		
29	230,0000 UNIDADE	28974	BOLO DE COCO RECHEIO DE CHOC. Bolo sabor coco com recheio de chocolate. Ingredientes:recheio sabor chocolate (acucar,agua, glicose, maltodextrina, doce de leite, amido modificado,cacau em po, sal, conservador sorbato de potassio, aromatizante, corante identico ao natural caramelo e acidulante acido citrico), farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico,acucar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, leite, margarina, coco, amido, sal, emulsificante (mono e diglicerdeos de acidos graxos,ester de acido graxo com poliglicerol e estearato de potassio) solucao umectante sorbitol,fermentos quimicos (bi carbonato de sodio e fosfato acido de aluminio e sodio),conservadores acido sorbico e propionato de calcio, espessante goma xantana e aromatizantes. Embalagem metalizada de 300g.		
30	190,0000 UNIDADE	28975	BOLO SABOR FRUTAS Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, frutas cristalizadas, uva passa, amido, margarina, leite, suco de laranja, sal, emulsificante, solucao umectante sorbitol, fermentos quimicos, conservadores acido sorbico e propionato de calcio, espessante goma xantana e aromatizantes. Embalagem metalizada de 250g.		
31	230,0000 UNIDADE	28976	BOLO SABOR GOTAS DE CHOCOLATE Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com		

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

=====

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00374/19 PREG0115/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

=====

ferro e acido folico, acucar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, gotas sabor chocolate meio amargo, amido, margarina, leite, sal, emulsificante, solucao umectante sorbitol, fermentos quimicos, conservadores acido sorbico e propionato de calcio, espessante goma xantana e aromatizantes. Embalagem metalizada de 250g.

32	230,0000	UNIDADE	28977	BOLO SABOR LARANJA Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, amido, margarina, leite, suco de laranja, sal, emulsificante, solucao umectante sorbitol, fermentos quimicos, conservadores acido sorbico e propionato de calcio e aromatizantes. Embalagem metalizada de 250g.					
----	----------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

33	230,0000	UNIDADE	28978	BOLO LEITE COND C/ RECHEIO Bolo sabor leite condensado com recheio de leite condensado.Recheio sabor leite condensado(acucar, xarope de glicose, agua, leite condensado, amido modificado, sal, acidulante glucona-delta-lactona,conservador sorbato de potassio, estabilizante goma xantana, corantes: dixido de titanio e betacaroteno, aromatizante), farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico,acucar, ovo, gordura vegetal, leite integral,margarina, amido, leite condensado, sal, umectante sorbitol, emulsificante: mono e digli cerideos de acidos graxos, ester de acido graxo com poliglicerol e estearato de potassio, aromatizantes, conservadores: acido sorbico e propionato de calcio,fermentos quimicos:bicarbonato de sodio e fosfato de aluminio e sodio, estabilizante goma xantana.Embalagem metalizada de 300g.					
----	----------	---------	-------	--	--	--	--	--	--

34	230,0000	UNIDADE	28979	BOLO MESCLADO Bolo sabor mesclado. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico,acucar, ovo pasteurizado,gordura vegetal,amido,margarina, leite, liquor de cacau, cacau em po,sal, emulsificante, solucao umectante sorbitol, fermentos quimicos, corante caramelo, conservadores acido sorbico e propionato de calcio e aromatizante. Embalagem metalizada de 250g.					
----	----------	---------	-------	--	--	--	--	--	--

35	41,0000	UNIDADE	28980	COBERTURA FRAC.-CHOC AO LEITE Cobertura fracionada sabor chocolate ao leite.					
----	---------	---------	-------	---	--	--	--	--	--

=====

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00374/19 PREG0115/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID. UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL
			Ingredientes:acucar, gordura vegetal, cacau em po, oleo vegetal,leite em po desnatado, emulsificantes lecitina de soja (INS 322) e poliglicerol polirricinoleato (INS 476) e aromatizante identico ao natural. Na embalagem deve constar marca, identificacao do fabricante, lote e data de validade. Embalagem de 1 Kg.		
36	13,0000 UNIDADE	30490	PAO DE QUEIJO - BALDE DE 4KG Pao de queijo - massa pronta - balde de 4 kg.		
37	15,0000 UNIDADE	30491	POLPA DE ALHO puro alho, sem sal. Ingredientes: alho e acido citrico. Balde de 3 kg.		
38	600,0000 UNIDADE	33135	BANANADA - 30GRS Bananada sem adicao de acucares. Tablete de 30g. Embalagem individual.apresentando nome do produto,ingredientes e data de validade.		
39	350,0000 PACOTE	33136	BISCOITO DOCE-SABORES VARIADOS Biscoito - DOCE (sabores variados) - Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e acido Polico, Acucar, Gordura Vegetal,Acucar Invertido, Cacau em po, Sal, Corante Natural Caramelo (INS 150a), Estabilizantes lecitina de Soja (INS 322) e Poliglicerol Polirricinoleato (INS 476), Fermentos Quimicos Bicarbonato de Sodio(INS 500ii) e Bicarbonato de Amonio (INS 503ii), Acidulante acido Lactico (INS 270) e Aromatizantes.Embalagem com 4 pacotes individuais de 30 grs.		
40	35,0000 PACOTE	33139	CREME VEGETAL CHANTILI-200GRS CREME VEGETAL TIPO CHANTILI - Ideal para recheios e Coberturas.Embalagem 200 grs		
41	600,0000 UNIDADE	33143	GOIABADA-TABLETE 25GRS DIET Goiabada sem adicao de acucares.Tablete de 25 grs. Embalagem individual.		
42	1290,0000 CAIXA	33145	LEITE CONDENSADO - 395GRS Ingredientes: leite integral, acucar e lactose. Embalagem de 395 grs.		
43	190,0000 LATA	33153	PESSEGO EM CALDAS (METADES) Pessego em caldas (metades). Embalagem de 450g drenado.		
44	330,0000 UNIDADE	34013	PAO DE QUEIJO - MISTURA		

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00374/19 PREG0115/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Pao de queijo - mistura preparada para pao de queijo. Composicao: fecula de mandioca,polvilho azedo, fecula de mandioca modificada, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, condimento preparado sabor queijo (sal, amido de milho, soro de leite, queijo parmesao, realçador de sabor glu tamato monossodico,antiacidulante acido citrico, aromatizante, antiuementante dióxido de silicio), leite em po integral e antiuementante BHT.Embalagem de 1 kg.					
45	340,0000	UNIDADE	34340	DOCE DE LEITE - 400GRS Doce de Leite Pastoso - Embalagem 400 grs.					
46	95,0000	PACOTE	34630	MACARRAO TIPO TALHARIM Macarrao curto de semola com ovos para a macarronada, tipo talharim. Preparado com farinha de trigo especial ou a semola de trigo com agua adicionada de ovos. Isento de materia terrosa e de parasitas. Sera permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem de 500 grs.					
47	75,0000	PACOTE	34632	MISTURA PARA BOLO - LEITE COND Mistura para bolo - Sabor leite condensado. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento quimico, condimentos e aroma caracteristicos. Embalagem de 400 grs.					
48	3400,0000	PACOTE	35096	BISCOITO DOCE - SABOR MAISENA Biscoito doce - sabor maisena. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fo lico,acucar,gordura vegetal,creme de milho,acucar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos quimicos (bicarbonato de amonio e bicarbonato de sodio), acidulante acido lactico, aromatizante e melhorador de farinha protease. Embalagem 400g.					
49	235,0000	PACOTE	35100	OREGANO - 10GRS Embalagem de 10grs.					
50	4970,0000	PACOTE	35102	ROSQUINHA DE COCO Rosquinha de coco. ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e acido Folico, Acucar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido , Acucar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), aromatizante, Acidulante acido Lactico (INS 270), Fermentos Quimicos Bicarbonato de Sodio					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

=====

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00374/19 PREG0115/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	--------	---------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

=====

(INS 500ii) e Bicarbonato de Amonio (INS 503ii). Embalagem de 400 grs.

51	50,0000	BALDE	35998	AZEITONA SEM CAROCO - 2KG Azeitona verde sem caroco - balde aproximadamente 2 kg drenado					
----	---------	-------	-------	---	--	--	--	--	--

52	30,0000	PACOTE	39002	ROSQUINHA DE CHOCOLATE Rosquinha de Chocolate. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico,acucar, gordura vegetal, amido, cacau em po liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo IV, fermentos quimicos bicarbonato de sodio e bicarbonato de amonio,emulsificante lecitina de soja,acidulante acido citrico e aromatizantes. Embalagem de 400g.					
----	---------	--------	-------	---	--	--	--	--	--

53	10,0000	PACOTE	39639	BOLINHO DE BAUNILHA Recheio de chocolate 30 g - caixa com 14 unidades.					
----	---------	--------	-------	---	--	--	--	--	--

54	345,0000	EMBALAGEM	39640	IOGURTE INTEGRAL - 900 G sabor morango. Embalagem de 900 g.					
----	----------	-----------	-------	--	--	--	--	--	--

=====

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 60 DIAS)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 10 DIAS)

Responsavel pela Firma Proponente

**ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 374/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 115/2019****REGISTRO DE PREÇOS N°. 095/2019****TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MEMORIAL DESCRITIVO**SECRETARIAS SOLICITANTES:**

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde.

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a manutenção das secretarias solicitantes do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 – As especificações e quantidades constam nos quadros de especificações em anexo;

2.2 – As empresas proponentes deverão apresentar AMOSTRAS para que a comissão de apoio técnica avalie todos os pontos que se julgue necessário. A empresa vencedora terá seus itens retidos para posterior comprovação;

2.3 – A equipe de apoio técnica será indicada por cada Secretaria.

3 – DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:**3.1 - Da solicitação do(s) produto(s):**

3.1.1 - A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

3.2 - Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal:

3.2.1 – Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1. a ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, N°. 925 e 931, Bairro Ozório Machado, Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por Servidor designado.



3.2.2 – Os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.

3.2.2 – Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

4 – DOS PRAZOS

4.1 – Da validade do contrato:

4.1.1 – O Contrato vigorará desde a data de sua publicação até o dia XXX de XXXXX de XXXX.

4.1.2 – O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

4.2.3 – Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

4.2 – Do Pagamento:

4.2.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.2 – *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

4.2.3 – *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

4.2.4 – O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

5 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 – As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.19.573.1901.2.294.339030 – 479 – Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 – 572 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 – 573 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / Material de Consumo. / PSB.

-02.13.01.08.244.0816.2.385.339030 – 584 – Manutenção do Serv. Prot. Social Esp. Média Complexidade / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.389.339030 – 607 – Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.344.339030 – 566 – Manutenção do Piso Mineiro – Sedese / Material de Consumo.

02.13.02.04.243.0805.2.394.339030 – 622 – Manutenção do Conselho Tutelar / Material de Consumo.



02.02.03.12.306.1202.2.088.339030 – 102 – Manutenção da Merenda Escolar /Material de Consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.281.339030 – 111 – Manut. conv. PNAEP p/ Atender Escolas do Município / Material de Consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.282.339030 – 112 – Manut. conv. PNAEC p/ Atender Escolas do Município / Material de Consumo.

02.02.03.12.361.1202.2.099.339030 – 118 – Manut. conv. QESE p/ Atender Escolas do Município / Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 – 511 – Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo.

02.06.01.10.302.1001.2.372.339030 – 308 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade. CAPS / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.339030 – 276 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade. SAÚDE / Material de Consumo.

6 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Dani Lúcia Xavier.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo a servidora Dani Lúcia Xavier.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Dani Lúcia Xavier.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio.

6.2 – Desenvolvimento Social

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor José Márcio Cunha.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor José Márcio Cunha.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor José Márcio Cunha.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

6.3 – Educação

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Adriana Dias Leão Moreira
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora Adriana Dias Leão Moreira.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Adriana Dias Leão Moreira.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação.

6.4 – Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Silvia Mendes Manoel.



- b) A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Silvia Mendes Manoel.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Silvia Mendes Manoel.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

6.5 – Saúde

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Patrícia Scodeler Azevedo.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Patrícia Scodeler Azevedo.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Patrícia Scodeler Azevedo.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Anexos do Memorial Descritivo:**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**
(Não utilizar como Formulário de Proposta)

ITEM	COD	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	4112	Refrigerante sabor guaraná. Informação nutricional (porção 200ml): 83 Kcal / 20g carboidratos / 20g açúcares / 11mg sódio. Embalagem de 2 litros.	Unid.	1388
2	5676	Pão de forma – coloração clara e uniforme. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina ou gordura vegetal, leite ou soro de leite, açúcar e sal. Na embalagem deve conter marca, dados do fabricante, lote e data de validade. Embalagem de 500g.	Pcte.	98
3	6936	Vinagre de vinho tipo branco - Composição: Fermentado acético simples de vinho branco, água e conservante INS 224 - acidez 4,0% não contém glúten. Produto natural fermentado, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades - material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 750ml.	Frasco	35
4	9165	Requeijão cremoso. Ingredientes: leite desnatado pasteurizado, creme de leite, fermento láctico, estabilizante polifosfato de cálcio, cloreto de sódio (sal) e conservador sorbato de potássio. Embalagem de 200g.	Unid.	470
5	9948	Rapadura. - Tablete de 25g. Embalagem individual.	Unid.	20000
6	10465	Pão tipo “hot dog”, sem gergelim – superfície com tonalidades regulares, isenta de queimaduras; miolo leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme; sem odor de fermentação e de fumaça. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, margarina ou gordura vegetal, leite ou soro de leite, açúcar e sal. Acondicionado em saco de polietileno transparente atóxico. Na embalagem deve conter marca, dados do fabricante, lote e data de validade. Embalagem com no mínimo 10 unidades de 50g cada.	Unid.	30

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

7	11341	Biscoito doce - sabor leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido láctico, aromatizante, melhoradores de farinha metabissulfito de sódio e protease. Embalagem 400g.	Pcte.	3250
8	11343	Biscoito doce - sabor coco. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (palma), açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido láctico, aromatizante. Embalagem 400g.	Pcte.	3340
9	12934	Leite em pó integral, vitaminas A, B1, B2, B6, B9 (Ácido Fólico), B12, C, D, Niacina (PP), Cálcio, Ferro, Iodo, Fósforo, Zinco e Magnésio. Contém Glúten e Lactose. Informação nutricional para 25grs: Carboidrato: de 9,6 a 10g; Proteínas: de 6,7 a 6,8g; Sódio: de 91 a 96mg; Cálcio: de 237 a 246mg. Pacote de 1KG.	Pcte.	1890
10	13093	Macarrão curto de sêmola com ovos para a macarronada, tipo espaguete nº8. Preparado com farinha de trigo especial ou a sêmola de trigo com água adicionada de ovos. Isento de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem de 500 grs.	Pcte.	95
11	16730	Biscoito doce - Sequilho. Sem gordura trans e sem glúten. Embalagem 500 grs.	Pcte.	330
12	16744	Canela em pó. Sabor, cor e odor característicos. Embalagem de 50 g, contendo identificação do fabricante, peso e data de validade.	Pcte.	100
13	16760	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 Kg.	Pcte.	743
14	21161	Bala mastigável sortida. Embalagem de 600 g.	Pcte.	270
15	21171	Maionese - com ovos caipira. Embalagem 500g.	Unid	460
16	21173	Mistura para bolo - Sabor baunilha. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem de 400 grs.	Pcte.	50
17	21174	Mistura para bolo - Sabor Cenoura. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem de 400 grs.	Pcte.	50
18	21175	Mistura para bolo - Sabor Chocolate. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem de 400 grs.	Pcte.	75
19	21177	Mistura para bolo - Sabor coco. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem de 400 grs.	Pcte.	65
20	21178	Mistura para bolo - Sabor Fubá. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem de 400 grs.	Pcte.	80
21	21180	Coco ralado branco desidratado e parcialmente desengordurado. 72 Kcal em porção de 12g. Embalagem de 1 Kg.	Pcte.	135
22	21181	Mistura para bolo - Sabor Laranja. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem de 400 grs.	Pcte.	70
23	21205	Suco de fruta natural concentrado - Sabor laranja Embalagem 500 ml.	Embalag.	174
24	22397	Néctar de frutas, sabor laranja. 1L. Sem conservantes.	Litro	350
25	22398	Néctar de frutas, sabor pêssego. 1L. Sem conservantes.	Litro	250
26	28620	Bebida láctea sabor chocolate. Embalagem de 200 ml.	Unid.	5250

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

27	28628	Cereais para alimentação infantil com probiótico - multicereais. Embalagem de 400 grs.	Lata	1025
28	28633	Chá de maçã com canela. Caixa com 10 sachês.	Cxs.	35
29	28974	Bolo sabor coco com recheio de chocolate. Ingredientes: recheio sabor chocolate (açúcar, água, glicose, maltodextrina, doce de leite, amido modificado, cacau em pó, sal, conservador sorbato de potássio, aromatizante, corante idêntico ao natural caramelo e acidulante ácido cítrico), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, leite, margarina, coco, amido, sal, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de ácido graxo com poliglicerol e estearato de potássio), solução umectante sorbitol, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio), conservadores ácido sórbico e propionato de cálcio, espessante goma xantana e aromatizantes. Embalagem metalizada de 300g.	Unid.	230
30	28975	Bolo sabor frutas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, frutas cristalizadas, uva passa, amido, margarina, leite, suco de laranja, sal, emulsificante, solução umectante sorbitol, fermentos químicos, conservadores ácido sórbico e propionato de cálcio, espessante goma xantana e aromatizantes. Embalagem metalizada de 250g.	Unid.	190
31	28976	Bolo sabor gotas de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, gotas sabor chocolate meio amargo, amido, margarina, leite, sal, emulsificante, solução umectante sorbitol, fermentos químicos, conservadores ácido sórbico e propionato de cálcio, espessante goma xantana e aromatizantes. Embalagem metalizada de 250g.	Unid.	230
32	28977	Bolo sabor laranja. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, amido, margarina, leite, suco de laranja, sal, emulsificante, solução umectante sorbitol, fermentos químicos, conservadores ácido sórbico e propionato de cálcio e aromatizantes. Embalagem metalizada de 250g.	Unid.	230
33	28978	Bolo sabor leite condensado com recheio de leite condensado. Recheio sabor leite condensado (açúcar, xarope de glicose, água, leite condensado, amido modificado, sal, acidulante glucona-delta-lactona, conservador sorbato de potássio, estabilizante goma xantana, corantes: dióxido de titânio e betacaroteno, aromatizante), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, leite integral, margarina, amido, leite condensado, sal, umectante sorbitol, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de ácido graxo com poliglicerol e estearato de potássio, aromatizantes, conservadores: ácido sórbico e propionato de cálcio, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato de alumínio e sódio, estabilizante goma xantana. Embalagem metalizada de 300g.	Unid.	230
34	28979	Bolo sabor mesclado. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, amido, margarina, leite, líquido de cacau, cacau em pó, sal, emulsificante, solução umectante sorbitol, fermentos químicos, corante caramelo, conservadores ácido sórbico e propionato de cálcio e aromatizantes. Embalagem metalizada de 250g.	Unid.	230

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

35	28980	Cobertura fracionada sabor chocolate ao leite. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, óleo vegetal, leite em pó desnatado, emulsificantes lecitina de soja (INS 322) e poliglicerol polirricinoleato (INS 476) e aromatizante idêntico ao natural. Na embalagem deve constar marca, identificação do fabricante, lote e data de validade. Embalagem de 1 Kg.	Unid.	41
36	30490	Pão de queijo - massa pronta - Balde de 4 kg.	Unid.	13
37	30491	Polpa de alho - puro alho, sem sal. Ingredientes: alho e ácido cítrico. Balde de 3 kg.	Unid.	15
38	33135	Bananada sem adição de açúcares. Tablete de 30g. Embalagem individual.apresentando nome do produto, ingredientes e data de validade.	Unid.	600
39	33136	Biscoito - DOCE (sabores variados) - Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Cacau em pó, Sal, Corante Natural Caramelo (INS 150a), Estabilizantes lecitina de Soja (INS 322) e Poliglicerol Polirricinoleato (INS 476), Fermentos Químicos Bicarbonato de Sódio (INS 500ii) e Bicarbonato de Amônio (INS 503ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270) e Aromatizantes.Embalagem com 4 pacotes individuais de 30 grs.	Pcte.	350
40	33139	Creme vegetal tipo Chantili - ideal para recheios e coberturas. Embalagem de 200 grs.	Pcte.	35
41	33143	Goiabada sem adição de açúcares. Tablete de 25 grs. Embalagem individual.	Unid.	600
42	33145	Leite condensado. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Embalagem de 395 g.	Cxs.	1290
43	33153	Pêssegos em calda (metades). Embalagem de 450g drenado.	Lata	190
44	34013	Pão de queijo - mistura preparada para pão de queijo. Composição: fécula de mandioca, polvilho azedo, fécula de mandioca modificada, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, condimento preparado sabor queijo (sal, amido de milho, soro de leite, queijo parmesão, realçador de sabor glutamato monossódico, antiacidulante ácido cítrico, aromatizante, antiumectante dióxido de silício), leite em pó integral e antiumectante BHT. Embalagem de 1 kg.	Pcte.	330
45	34340	Doce de leite pastoso. Embalagem de 400g.	Unid.	340
46	34630	Macarrão curto de sêmola com ovos para a macarronada, tipo talharim. Preparado com farinha de trigo especial ou a sêmola de trigo com água adicionada de ovos. Isento de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem de 500 grs.	Pcte.	95
47	34632	Mistura para bolo - Sabor leite condensado. Produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem de 400 grs.	Pcte.	75
48	35096	Biscoito doce - sabor maisena. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease. Embalagem 400g.	Pcte.	3400
49	35100	Orégano. Embalagem de 8g.	Pcte.	235
50	35102	Rosquinha de coco. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), amido, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), aromatizante, acidulante ácido láctico (INS 270), fermentos químicos bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii).	Pcte.	4970



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

		Embalagem de 400g.		
51	35998	Azeitona verde - Sem caroço. Balde aproximadamente 2kg drenado	Balde	50
52	39002	Rosquinha de chocolate. ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Amido, Cacau em pó liquor de cacau, Sal refinado, corante caramelo IV, Fermentos Químicos Bicarbonato de Sódio e Bicarbonato de Amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante acido citrico e aromatizantes. Embalagem de 400 grs.	Pcte.	30
53	39639	Bolinho de baunilha recheio de chocolate 30g - caixa com 14 unidades	Pcte.	10
54	39640	Iogurte integral - Sabor morango . Embalagem de 900g.	Litro	345

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 374/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO
(para constar do Envelope Nº. 02)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, _____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 374/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 115/2019
REGISTRO DE PREÇOS N°. 095/2019
TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpr todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ